

12 propostas da Reforma da Previdência Social

Floiano Martins de Sá Neto
Vice-presidente de Política de Classe



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil
www.anfip.org.br

1

Aposentadoria Unificado

Unifica os regimes de **aposentadoria do setor privado e do serviço público** nas três esferas de Poder dos três níveis de governo, que **passam a ter as mesmas regras**. Os sistemas de transição, porém, serão diferentes.

2

Idade mínima

Institui idade mínima de **65 anos para os brasileiros darem entrada na aposentadoria**, tanto para homens quanto para mulheres. Além disso, o trabalhador tem que, nesta idade, ter **ao mínimo 25 anos de contribuição**.

3

Regras de Transição

Homens acima de 50 anos e mulheres acima de 45 anos serão enquadrados nas regras de transição desde que paguem **pedágio de 50% sobre o tempo que falta para a aposentadoria** na regra atual, pela qual é preciso ter 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos (mulher). Assim, um ano vira um ano e meio, por exemplo.

4

Mudança no Cálculo

O valor do benefício será determinado a partir do equivalente a **51% do valor médio das 80 remunerações mais elevadas registradas desde 1994, acrescido de 1 ponto percentual** para cada ano de contribuição previdenciária, incluindo trabalhadores na regra de transição. A aposentadoria integral demandará 49 anos de contribuição.

5

Regimes Especiais

Acabam os regimes especiais de aposentadoria de **professores e policiais**. **Comprovação** da sujeição a agentes prejudiciais à saúde será **individualizada**. **Redução de tempo** para aposentadoria especial não poderá ser maior que **cinco anos**.

6

Aposentadoria Integral

Acaba a aposentadoria integral **para novos servidores públicos**, que estarão submetidos ao teto do INSS. Os estados terão de criar **fundos de previdência complementar** ou **aderir ao fundo** dos servidores federais (Funpresp)

7

Legislativo

Futuros senadores, deputados (federais e estaduais) e vereadores seguirão o novo regime (idade, contribuição e teto). As regras de transição para os atuais parlamentares serão definidas pelos respectivos Legislativos.

8

Benefícios Previdenciários

Fica proibida a acumulação de benefícios previdenciários. Uma viúva aposentada **não poderá receber a pensão do marido. Terá de optar entre um ou outro**, mas pode rever a escolha se, adiante, achar a outra opção mais vantajosa.

9

Trabalhador Rural

O trabalhador rural, **que hoje apenas comprova a atividade no campo** para requerer o benefício aos 60 anos (homem) e 55 anos (mulher), **terá de contribuir ao INSS por 25 anos e cumprir idade mínima de 65 anos.**

10

Pensão por morte

Mudam as regras da pensão por morte, que **deixará de ser integral e vinculada ao reajuste do salário mínimo. Valor será de 50% + 10% por dependente. Cotas não reversíveis. Proibição de acumulação de pensão e aposentadoria.**

Benefício Assistencial

11

BPC para idoso e deficiente carente não será mais igual ao salário mínimo. Idade aumenta para **70 anos**. **Renda Familiar** incluirá todos os rendimentos (inclusive Bolsa Família e BPC do cônjuge).

Regra de Transição

12

Regra de transição somente para quem já tiver 45 ou 50 anos (M/H) independentemente do tempo de contribuição ou regime. Revogação das regras de transição da EC 20, 41 e 47 (Pec paralela).

MUITO OBRIGADO

Floriano Martins de Sá Neto
floriano@anfip.org.br